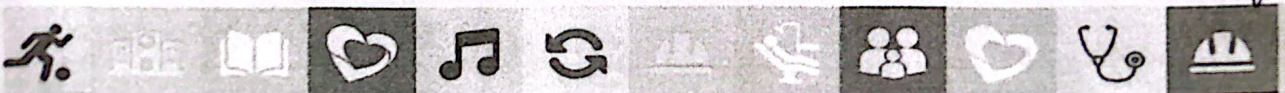


DECISÃO

DETERMINAÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante das orientações contidas no Parecer da Procuradoria Municipal do Município de Araçoiaba, sob os fundamentos ali contidos, **RESOLVO**:

- I. Fica formalmente **NOTIFICADO** o **INSTITUTO REVIVER BRASIL (IRB)** quanto ao inteiro teor das conclusões exaradas no Parecer Jurídico datado de 13 de fevereiro de 2026, emitido em estrita observância aos apontamentos e irregularidades descritos no Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE, Processo nº 24101106-1).
- II. Em razão dos vícios insanáveis apontados no referido opinativo técnico-jurídico e com fundamento no art. 78, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica determinada a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Termo de Colaboração** celebrado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Araçoiaba** e o **Instituto Reviver Brasil (IRB)**.
- III. A desmobilização e o encerramento definitivo das atividades do **IRB** no âmbito municipal deverão observar estritamente um **Plano de Transição Operacional e Assistencial**, fixado no prazo transitório improrrogável de até 30 (trintas) dias a contar da ciência deste ato, com vistas a resguardar o princípio da continuidade do serviço público essencial e evitar a desassistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), período no qual a entidade parceira permanecerá vinculada aos deveres de prestação ininterrupta dos serviços e conservação dos bens públicos a ela afetados.
- IV. Determina-se à Diretoria de Compras e Licitações, em articulação com a Secretaria Executiva de Saúde, a imediata instauração e autuação de novo procedimento de seleção pública/licitatório voltado à celebração de novel parceria para a gestão e execução das ações de saúde correlatas, devendo o respectivo Termo de Referência e Edital incorporar compulsoriamente todas as correções e diretrizes vinculantes emanadas da auditoria do TCE/PE (Processo nº 24101106-1), de modo a blindar o futuro certame de idênticas desconformidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇOIABA
A melhor obra é cuidar das pessoas!

- V.** Fica o **IRB** compelido a apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias após o encerramento do período de transição, a prestação de contas final do ajuste rescindido, sem prejuízo da apuração de eventuais danos ao erário e aplicação das penalidades cabíveis.
- VI.** Fica estabelecido como data limite para o encerramento total das atividades do IRB no âmbito do Termos de Colaboração nº 001/2023 FMS/SMS, o dia 31 de julho de 2026.

NOTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araçoiaba/PE, 20 de março de 2026.

JOBSON FRANCISCO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

